CERTIDÃO E DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

Processo: Processo Interno nº 120/2026 – Processo Administrativo nº 127/2026.
Protocolo: nº 399/2026, de 11/11/2026 – PROTP-10838K-6F7K5U-3Y7J6K.
Assunto: Denúncia por infração político-administrativa e quebra de decoro parlamentar, com pedido de perda do mandato.
Denunciante: Carlos Alberto Silvério Junior.
Denunciado: Vereador Daniel David, Presidente da Câmara Municipal.
Sessão: 41ª Sessão Ordinária, de 16/11/2026.

I – CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao item 4 do despacho do 1º Vice-Presidente de fls. 70/71, que:

1. Na 41ª Sessão Ordinária, realizada em 16/11/2026, durante o expediente, foi feita a leitura da denúncia pelo 1º Secretário (fls. 74) e o Plenário deliberou sobre o seu recebimento, nos termos do art. 20, inciso V, da Resolução nº 6/2016 (Código de Ética e Decoro Parlamentar). A direção dos trabalhos, durante a apreciação da matéria, foi exercida pelo 1º Vice-Presidente, Vereador Serginho da Farmácia.

2. A votação foi realizada pelo sistema eletrônico, com registro nominal dos votos, conforme o Relatório de Votação de fls. 76.

3. **Resultado:** a denúncia foi **REJEITADA POR UNANIMIDADE**, com 13 (treze) votos contrários, nenhum voto favorável e nenhuma abstenção, estando presentes os 15 (quinze) Vereadores.

4. Os votos foram assim registrados:

Vereador	Voto	Vereador	Voto
Cabo Renato Abdala	Contrário	Natielle Gama	Contrário
Carlim Despachante	Contrário	O Wartão	Contrário
Daniel David	Impedido	Osmair Ferrari	Contrário
Débora Romani	Contrário	Ricardo Bozo	Contrário
Dr. Leandro	Contrário	Sargento Moreno	Contrário
Gaspar	Contrário	Serginho da Farmácia	Presidente – não votou
Marcão Braz	Contrário	Vilmar da Farmácia	Contrário
Meidão	Contrário		

5. O Vereador denunciado ficou impedido de votar (Código de Ética, art. 20, inciso III). O 1º

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 09:26:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118247-0I7F5T-3M7V1F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Vice-Presidente, na direção dos trabalhos, não votou, por não ter havido empate (Regimento Interno, art. 187, inciso IV). Não houve convocação de suplente para a deliberação sobre o recebimento (Código de Ética, art. 20, inciso IV).

II – DESPACHO

Rejeitado o recebimento da denúncia pelo Plenário, e em cumprimento ao item 4 do despacho de fls. 70/71 e ao art. 20, inciso VI, da Resolução nº 6/2016, segundo o qual o processo será "arquivado, caso o recebimento seja rejeitado pelo Plenário", determino:

1. O **arquivamento** do Processo Interno nº 120/2026 – Processo Administrativo nº 127/2026.

2. A manutenção dos arquivos audiovisuais da 40ª e da 41ª Sessões Ordinárias, na forma do art. 118, § 7º, do Regimento Interno.

O referido é verdade e dou fé. Cumpra-se.

Votuporanga/SP, 17/11/2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Diretor Administrativo em exercício

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 09:26:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118247-0I7F5T-3M7V1F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.